

## AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

N. DO DOCUMENTO: 001/2025

O Município de Governador Valadares, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SEMA, no uso de suas atribuições, com base no Termo de Cooperação Técnica n. 07, sob Processo n. 2100.01.0020493/2022-83, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes.

<b>N. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>		017128/2024
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Fabiano Antônio da Silva		CPF/CNPJ: 011.570.306-37
Endereço: Rodovia MG-259, Km 411		Bairro: Zona Rural, P. A Oziel Alves Pereira
Município: Governador Valadares		UF: MG CEP: 35.109-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Fabiano Antônio da Silva		CPF/CNPJ: 011.570.306-37
Endereço: Rodovia MG-259, Km 411		Bairro: Zona Rural, P. A Oziel Alves Pereira
Município: Governador Valadares		UF: MG CEP: 35.109-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Lote 32 – Glebas A e B, P. A Oziel		Área Total (ha): 31,7094
Registro n.: Matr/trans: M-40111, Ofício 1, Livro 02, Folha/Ficha 01 a 07- V / Contrato INCRA n.º MG008400000013		Município/UF: Governador Valadares/ MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127701-CEA3BEB3448B46DFAE2612F35C60CC41		
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>		
Tipo de intervenção		Quantidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		52
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>		
<b>Uso a ser dado a área</b>		<b>Especificação</b>
Agropecuária		Pecuária leiteira
		2,84
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Bioma/Transição entre Biomas		Estágio Sucessional (quando couber)
Mata Atlântica		Não se aplica
		<i>Total:</i>
		2,84



**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	Nativa	8,3303	m <sup>3</sup>

**8. VALIDADE**

Data de Emissão: 03/07/2025.	Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP (QUANDO COUBER).</b>
------------------------------	--

**9. COORDENADAS PLANAS DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Unidade	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	24K	184.552,51	7.917.193,97

**10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

1. Execução das medidas compensatórias como reposição florestal e recomposição da camada orgânica do solo após a conclusão das atividades pretendidas com posterior plantio de gramíneas.
2. Implantação de sistema de drenagem e conformação adequada do bota-fora.
3. Todos os indivíduos arbóreos estão devidamente identificados em campo com lacre numerados que identificam as árvores e seus parâmetros dendométricos junto ao banco de dados da flora, inseridos na planilha, anexo 7.1 do PIA, fl. 112 e arquivo digital (fl. 130). As árvores identificadas com os números: 3479364, 3479366, 3479367, 3479376, 3479377 e 3479379 e as árvores localizadas sob as coordenadas geográficas: 184651.61 E / 7917021.00 S, Jacarandá da Bahia (*Dalbergia nigra*) e 184526.00 E / 7917191.00 S, Ipê amarelo (*Handroanthus ochraceus*) não serão cortadas.

**11. OBSERVAÇÕES**

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**

Governador Valadares/MG, 03 de julho de 2025.

**GUILHERME MORAES DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente,  
Agricultura e Abastecimento

